

Lei 668168

"Abre um crédito no valor de R\$ 2.110,00 e outro de R\$ 3.528,00".

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez cruzeiros novos) suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:-

verba n.º	importancia
02 - Prefeitura - gabinete do Prefeito e secretaria	
3.2.1.3.0.2-13 - Auxilio p/pagto. despesas de viagens de funcionarios a serv. do municipio	500,00
05 - Contabilidade	
3.1.2.1.6.1 - Material de expediente e escritorio	1.000,00
09 - Educação e Cultura	
3.1.1.1.6.2-05 - Vencimentos do super. da merenda Escolar	

	110,00
10. Órgãos de cultura Física e Intelectual	
3.2.1.5.6.1-08- Auxílio a Fanfara Municipal	500,00
<u>total</u>	<u>2.110,00</u>

Artigo 2.º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de N.º 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos) destinados ao pagamento das seguintes despesas:-

- 1- Auxílio à Banda Musical Mirim de Regente Feijó para a compra de Material... 1.300,00
- 2- Auxílio à Comissão Municipal de Esportes para reforma do Estádio Municipal Dr. Manoel Marcondes do Rio Lim... 1.500,00
- 3- Pagamento de diferença do Ordenado do Sr. Manoel Castriani ora no desempenho de fiscal Urbano... 128,00

<u>total</u>	<u>3.528,00</u>
--------------	-----------------

Artigo 3.º - Os valores dos créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com o produto de operações de crédito que o poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 4 de Junho de 1968.

Devidino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em data supra.

Luiz Mario Albertine
Ass. Sec. Administração